

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº184 /2026

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto da contratação: **Aquisição de 5 (cinco) aparelhos de telefonia móvel.**

Aquisição de 5 (cinco) aparelhos de telefonia móvel. A aquisição dos seguintes aparelhos se faz necessário, para garantir uma comunicação ágil e eficiente, garantindo um melhor atendimento as demandas e melhor eficiência no atendimento à população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de 5 (cinco) aparelhos de telefonia móvel para uso institucional justifica-se pela necessidade de garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores, equipes operacionais e demais setores da Administração Pública, bem como com a população atendida.

Os aparelhos serão utilizados para atividades essenciais, tais como atendimento de demandas diárias, registro e encaminhamento de solicitações, utilização de aplicativos institucionais, comunicação por meio de ligações, mensagens e e-mails, além do registro fotográfico de ocorrências, vistorias e serviços realizados em campo.

Considerando a natureza das atribuições da Secretaria, que envolvem deslocamentos constantes, atendimento externo e ações emergenciais, o uso de dispositivos móveis adequados é indispensável para assegurar a eficiência, a rapidez e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de equipamentos com capacidade de memória e desempenho compatíveis com as necessidades institucionais contribui para evitar falhas operacionais, travamentos e interrupções no atendimento, além de garantir maior durabilidade dos aparelhos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a continuidade e a efetividade das ações das secretarias solicitantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da administração está prevista no PCA do exercício de 2026 aprovado pelo decreto Municipal nº3.900 de 30/12/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado às necessidades das Secretarias, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

1. Requisitos Funcionais

Os aparelhos celulares deverão permitir:

- Comunicação eficiente por Wi-fi, mensagens instantâneas e aplicativos de e-mail institucional;
- Utilização simultânea de múltiplos aplicativos, incluindo sistemas administrativos, aplicativos de geolocalização (GPS), registro de ocorrências e aplicativos oficiais;
- Registro fotográfico e de vídeo para comprovação de serviços executados, vistorias e situações emergenciais;
- Armazenamento local de dados, documentos e mídias geradas durante as atividades de campo.

2. Requisitos Técnicos Mínimos

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo:

1. Desempenho e Hardware:

- Processador rápido e eficiente.
- Memória RAM adequada para execução de aplicativos e multitarefa.
- Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos.
- Tela de alta resolução para visualização clara de informações.

2. Segurança:

- Capacidades de criptografia de dados.

- Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial).

- Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo.

3. Bateria:

- Bateria de longa duração para uso contínuo durante o dia.

- Recursos de carregamento rápido.

4. Conectividade:

- Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet.

- Bluetooth e Wi-Fi.

- Suporte para redes empresariais seguras.

5. Sistema Operacional:

- Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS.

6. Resistência:

- Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo.

7. Câmeras:

- Câmeras de alta qualidade para captura de fotos e vídeos, úteis para documentação e fiscalização.

8. Garantia e Suporte no mínimo de 12 meses.

4. Requisitos de Compatibilidade e Padronização

- Compatibilidade com os aplicativos e sistemas atualmente utilizados pela Administração Municipal;
- Possibilidade de integração com serviços de armazenamento em nuvem e plataformas institucionais;
- Padronização mínima entre os aparelhos adquiridos, visando facilitar suporte técnico e uso pelos servidores.

5. Requisitos de Sustentabilidade e Economicidade

- Equipamentos com bom desempenho energético, reduzindo a necessidade de recargas frequentes;
- Custo compatível com os valores praticados no mercado, respeitando o limite máximo estabelecido por unidade;
- Solução que apresente adequada relação custo-benefício, considerando vida útil estimada e redução de manutenções ou substituições.

6. Requisitos Administrativos

- Fornecimento mediante emissão de nota fiscal;
- Entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- Atendimento às normas legais e administrativas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da

licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ,
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Estadual, Municipal e federal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando,

mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	05	Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo: 1. Desempenho e Hardware: - Processador rápido e eficiente. - Memória RAM adequada para execução de aplicativos e multitarefa. - Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos.

- Tela de alta resolução para visualização clara de informações.

2. Segurança:

- Capacidades de criptografia de dados.

- Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial).

- Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo.

3. Bateria:

- Bateria de longa duração para uso contínuo durante o dia.

- Recursos de carregamento rápido.

4. Conectividade:

- Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet.

- Bluetooth e Wi-Fi.

- Suporte para redes empresariais seguras.

5. Sistema Operacional:

- Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS.

6. Resistência:

- Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo.

7. Câmeras:

- Câmeras de alta qualidade para captura de fotos e vídeos, úteis para documentação e fiscalização.

8. Garantia e Suporte de no mínimo 12 meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de aparelhos celulares a fim de garantir a comunicação ágil e eficiente entre os servidores, demais setores da Administração Pública e a população atendida.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores **TEKIA TECNOLOGIA COMERCIO DE CELULARES LTDA – ME, CNPJ n.º 52.718.740/0002-42; LOJAS COLOMBO ESPUMOSO - CNPJ n.º 89848543016413; LOJAS BECKER DE CNPJ 04.415.928/0066-33.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	MÉDIO	VALOR TOTAL
01	05	Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo: 1. Desempenho e Hardware: - Processador rápido e eficiente. - Memória RAM adequada para execução de	R\$ cada	1.519,00	R\$ 7.595,00

		<p>aplicativos e multitarefa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos. - Tela de alta resolução para visualização clara de informações. <p>2. Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidades de criptografia de dados. - Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial). - Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. <p>3. Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria de longa duração para uso 		
--	--	---	--	--

		<p>contínuo durante o dia.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos de carregamento rápido. <p>4. Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet. - Bluetooth e Wi-Fi. - Suporte para redes empresariais seguras. <p>5. Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS. <p>6. Resistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo. <p>7. Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmeras de alta qualidade para 		
--	--	--	--	--

		<p>captura de fotos e vídeos, úteis para documentação e fiscalização.</p> <p>8. Garantia e Suporte de no mínimo 12 meses.</p>		
--	--	---	--	--

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.595,00 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal de Espumoso nº3.595/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 05 (cinco) aparelhos de telefonia móvel novos, destinados ao uso institucional das secretarias solicitantes, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do setor e com o limite máximo de valor estabelecido por unidade. Os aparelhos deverão apresentar desempenho adequado para uso contínuo, possibilitando a execução simultânea de aplicativos institucionais, comunicação por chamadas, mensagens e e-mails, utilização de sistemas de geolocalização, bem como o registro e armazenamento de imagens e informações relacionadas às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. A escolha de equipamentos com boa capacidade de memória e bateria visa assegurar maior produtividade, confiabilidade e durabilidade, reduzindo interrupções no atendimento e a necessidade de substituições frequentes.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de nota fiscal, garantindo a regularidade fiscal e a rastreabilidade da aquisição. Os equipamentos deverão ser novos, lacrados, em linha de fabricação, acompanhados de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo carregador e cabos compatíveis.

A entrega dos aparelhos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Na Rua Primo João Reolon, S/N, Distrito Industrial, Espumoso – RS.

A solução contempla ainda a obrigatoriedade de garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando suporte técnico e cobertura contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido, contribuindo para a economicidade e segurança da contratação.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades das Secretarias solicitantes observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

As secretarias indicam os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

As Secretarias indicaram os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Auxiliar de Administração

Fiscal: Taila Maziero

Fiscal: Betânia Basso Vieira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está correlacionada à necessidade de aquisição de chip(s) de telefonia móvel, indispensáveis para o pleno funcionamento dos aparelhos a serem adquiridos.

Os aparelhos celulares, por si só, não atendem integralmente às necessidades das Secretarias solicitantes sem a disponibilização de chips ativos, os quais possibilitam a realização de chamadas, envio e recebimento de mensagens, acesso à internet móvel e utilização de aplicativos institucionais em campo. Dessa forma, a aquisição dos chips e a eventual contratação de planos de telefonia configuram-se como contratações interdependentes, necessárias para assegurar a efetividade da solução proposta.

Ressalta-se que a aquisição dos chips e/ou a contratação dos serviços de telefonia móvel poderão ser realizadas por meio de procedimento próprio, observadas as normas legais vigentes e os contratos eventualmente já existentes no âmbito da Administração Municipal, não integrando, necessariamente, o mesmo processo de aquisição dos aparelhos celulares.

Assim, registra-se no presente ETP a necessidade de observância dessas contratações correlatas, a fim de garantir o uso pleno e contínuo dos equipamentos, bem como a adequada prestação dos serviços pelas Secretarias.

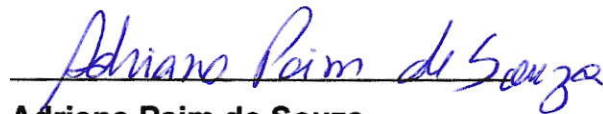
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 16 de março de 2026.

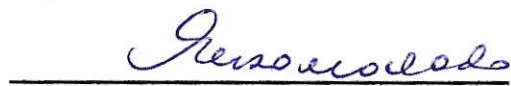


Adriana Paim de Souza

Auxiliar de administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 16/03/2026



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL